



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. N.º 198/2011

Erechim, 08 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 08/09/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/09/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 184/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da I Gincana Cultural e Esportiva da ATAPERS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.



PROJETO DE LEI N.º 184/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da I Gincana Cultural e Esportiva da ATAPERS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da I Gincana Cultural e Esportiva da ATAPERS.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

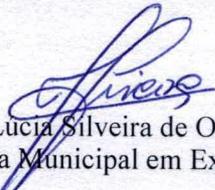
Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários dos Encargos Gerais do Município – Órgão/Unidade: 15.01 – Projeto/Atividade: 2.106 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º A ATAPERS deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2011.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização da I Gincana Cultural e Esportiva da ATAPERS.

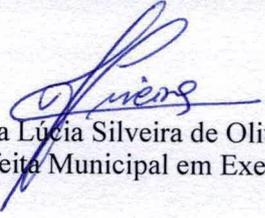
Segundo pesquisa realizada pela ATAPERS com os seus associados, foi percebida a importância e a necessidade de realizar atividades que proporcionem o bem-estar físico e mental, o estímulo e a integração entre os mesmos e, também, com a sociedade.

A I Gincana Cultural e Esportiva da ATAPERS traz na sua essência a autoestima, o respeito, o desenvolvimento do raciocínio lógico, a melhoria na qualidade de vida, o discernimento de valores, a boa saúde e a alegria em viver.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à ATAPERS, o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), que serão utilizados na locação de espaço para as atividades, na divulgação do evento, na confecção de *folder's* e *banner's*, no pagamento da sonorização, na aquisição de medalhas e premiação para melhor torcida, dentre outros constantes no Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá à Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2011.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício